Setor Requisitante: Diretoria-Geral
Responsável pela Demanda: Laurindo Pedro Ramos Filho
Objeto: Adendo nº. 001/2025 ao Edital de Credenciamento nº. 003/2025 – FCBC
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação – Arts. 11, 74 e 115 da Lei nº. 14.133/2021

À FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRESIDENTE ALLAN MÜLLER SCHROEDER
ADENDO Nº 001/2025 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – FCBC

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Adendo nº 001/2025, com o objetivo de complementar o Edital de Credenciamento nº 003/2025 – FCBC, publicado anteriormente, esclarecendo e delimitando sua aplicabilidade excepcional ao BC Music Festival 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo.

1. DO OBJETO E DA COMPATIBILIZAÇÃO COM O BC MUSIC FESTIVAL

1.1. Os artistas e grupos previamente credenciados por meio do Edital 003/2025 – FCBC poderão ser convocados para apresentações no âmbito do BC Music Festival 2025, a ser realizado entre os dias 03 e 31 de julho de 2025, desde que atendam aos critérios artísticos e técnicos do projeto.

1.2. As apresentações a serem executadas no BC Music Festival estão classificadas como demandas específicas de execução técnica ampliada, distintas do escopo original do credenciamento, com características operacionais próprias, que exigem dos artistas contratados a entrega de serviço artístico e técnico completo. [1]

1.3. Para preservar o caráter de pocket show e a proposta itinerante do BC Music Festival, a Administração Pública não fornecerá estrutura física, técnica ou suporte logístico completo aos artistas participantes. Caberá exclusivamente ao credenciado assegurar, por meios próprios:

1 Rodapé de Referências Técnicas
[1] Obrigações estruturais previstas no:
Termo de Referência – BC Music Festival 2025, item "Critérios Técnicos e Operacionais", páginas 3–4;
Estudo Técnico Preliminar – BC Music Festival 2025, item "Justificativa Técnica da Contratação", páginas 2–3;

Assinado por 3 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO, ALLAN MULLER SCHROEDER e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F815-94AF-2CEA-C75F e informe o código F815-94AF-2CEA-C75F

- A disponibilização, transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à sua apresentação, como sonorização, iluminação, se necessário e demais recursos técnicos compatíveis com o formato pocket show;

- A provisão de equipe técnica própria para operação e segurança de seus equipamentos;

- A cobertura de despesas com alimentação, deslocamento, hospedagem (se houver) e outros custos operacionais inerentes à realização do espetáculo.

1.4. A eventual utilização de tablado, palco compacto ou outros recursos complementares será de inteira responsabilidade e decisão do artista, não havendo exigência ou fornecimento pela Administração nesse sentido.

1.5. Contudo, nos pontos de apresentação previamente definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, será garantida uma estrutura mínima de apoio, com acesso à rede elétrica fornecida por equipamentos públicos ou parceiros institucionais locais, de modo a viabilizar as apresentações com segurança e funcionalidade.

1.6. A utilização do banco de credenciados da FCBC para o BC Music Festival visa garantir economicidade, agilidade, isonomia e seleção com base em critérios previamente estabelecidos, evitando duplicidade de certames e otimizando recursos públicos. O Edital do BC Music Festival 2025 encontra-se disponível para consulta pública no portal oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=3602.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

2.1. O presente adendo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

- Art. 74, que trata do credenciamento por inexigibilidade;
- Art. 11, §1º, incisos II e III, que estabelece os princípios da eficiência e economicidade;
- Art. 115, que assegura a ampla publicidade e transparência de alterações contratuais.

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua 2850, nº 566 - Centro - CEP 88330-365 – (47) 3367.8122

Assinado por 3 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO, ALLAN MULLER SCHROEDER e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F815-94AF-2CEA-C75F e informe o código F815-94AF-2CEA-C75F

2.2. Ressalta-se que não se trata de majoração de valor para o mesmo serviço artístico, mas sim da execução de um objeto de maior complexidade e responsabilidade técnica, caracterizado como prestação autônoma de serviço técnico artístico completo.

2.3. A execução financeira das apresentações realizadas no âmbito do BC Music Festival 2025 será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Turismo, mediante dotação orçamentária própria do referido projeto, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado. Tal previsão reforça que não haverá utilização de recursos da Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC para essa finalidade, assegurando a segregação contábil, a transparência da fonte de custeio e a correta alocação das despesas públicas, conforme os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

2.4. A utilização do banco de credenciados oriundo do Edital nº 003/2025 – FCBC se justifica com base nos princípios da economicidade, eficiência, celeridade processual e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 11, §1º, incisos II e III. Trata-se de medida que evita a duplicidade de certames, reduz custos operacionais e assegura a plena competitividade, tendo em vista que os perfis artísticos já foram previamente avaliados quanto aos critérios de qualidade técnica, regularidade fiscal e compatibilidade com as diretrizes culturais do Município. Assim, o aproveitamento dessa base previamente constituída representa uma alternativa legal, segura e racional para a seleção dos artistas que atuarão no âmbito do BC Music Festival 2025, mantendo-se os parâmetros de isonomia e seleção pública.

2.5. A adoção deste adendo visa:

- Otimizar os processos de contratação de artistas locais já credenciados;
- Evitar a duplicidade de editais e etapas procedimentais;
- Promover segurança jurídica, técnica e administrativa à execução do festival.

3. DA DIFERENÇA DE VALORES

3.1. Considerando a ampliação das obrigações dos artistas no modelo de execução do BC Music Festival, os valores de cachê aplicáveis para esse evento específico serão distintos dos valores ordinariamente praticados pelo Edital 003/2025 – FCBC, conforme segue:

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua 2850, nº 566 - Centro - CEP 88330-365 – (47) 3367.8122

Assinado por 3 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO, ALLAN MULLER SCHROEDER e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F815-94AF-2CEA-C75F e informe o código F815-94AF-2CEA-C75F

CATEGORIA	DURAÇÃO	VALOR EDITAL FCBC	VALOR BC MUSIC – ATÉ 2H TODOS	DIFERENÇA JUSTIFICADA
Solo	Até 60 min	R$ 567,00	R$ 2.300,00	R$ 1.733,00
Dupla	Até 2 h	R$ 1.363,00	R$ 3.000,00	R$ 1.637,00
Trio	Até 2 h	R$ 2.039,00	R$ 3.600,00	R$ 1.561,00
Quarteto	Até 2 h	R$ 2.726,00	R$ 5.000,00	R$ 2.274,00
DJ	Até 2 h	R$ 682,00	R$ 2.300,00	R$ 1.618,00
DJ + Vocal	Até 2 h	----------	R$ 3.000,00	
DJ + Instrumental	Até 2 h	----------	R$ 3.000,00	
DJ + Vocal + Instrumental	Até 2 h	----------	R$ 3.600,00	

Nota: Os espaços sinalizados por "————" indicam categorias não previstas no Edital nº 003/2025 – FCBC, sendo modalidades exclusivas do BC Music Festival.

3.2. Os valores do BC Music Festival foram definidos com base no Termo de Referência aprovado pela Secretaria de Turismo, considerando o modelo de "entrega total do serviço" por parte do artista. Tais valores não se aplicam às demais contratações do Edital FCBC, permanecendo as faixas originais para ações institucionais e projetos culturais distintos.

4. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por convocação formal expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, mediante anuência do artista, assinatura de termo específico de execução e apresentação de documentação atualizada.

4.2. A convocação poderá observar critérios técnicos compatíveis com a identidade artística do BC Music Festival, priorizando propostas alinhadas à música popular brasileira, regional ou acústica, conforme diretrizes culturais e sonoras do projeto.

4.3. O artista deverá manifestar por escrito sua ciência e aceite das condições técnicas e logísticas exigidas, antes da formalização do termo de execução.

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua 2850, nº 566 - Centro - CEP 88330-365 – (47) 3367.8122

Assinado por 3 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO, ALLAN MULLER SCHROEDER e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F815-94AF-2CEA-C75F e informe o código F815-94AF-2CEA-C75F

4.4. A recusa justificada em participar não implica penalidade ao credenciado, que permanece apto a ser convocado para outros projetos vinculados ao Edital 003/2025 – FCBC.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente adendo terá vigência exclusivamente durante o período de realização do BC Music Festival 2025, compreendido entre os dias 03 de julho de 2025 e 31 de julho de 2025.

5.2. Após essa data, retornam a plena vigência as condições originais do Edital de Credenciamento nº 003/2025 – FCBC, sem as flexibilizações aqui previstas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este adendo será amplamente divulgado nos mesmos canais do edital original, constará no processo administrativo e não implica alteração da natureza do credenciamento vigente.

6.2. Em caso de cancelamento, suspensão ou adiamento oficial do BC Music Festival 2025, por motivo de força maior, caso fortuito ou por razões de interesse público devidamente justificadas, as convocações já realizadas com base no presente adendo poderão ser revogadas unilateralmente pela Administração, sem que disso decorra qualquer ônus, indenização ou responsabilidade financeira ao Município ou à Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC.

6.3. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Fundação Cultural e pela Secretaria Municipal de Turismo, com base nos princípios da legalidade, isonomia, transparência e interesse público.

Balneário Camboriú, 17 de junho de 2025.

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Laurindo Pedro Ramos Filho
Diretor-Geral de Turismo

Assinado por 3 pessoas: LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO, ALLAN MULLER SCHROEDER e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F815-94AF-2CEA-C75F e informe o código F815-94AF-2CEA-C75F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F815-94AF-2CEA-C75F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO (CPF 062.XXX.XXX-40) em 17/06/2025 11:53:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALLAN MULLER SCHROEDER (CPF 043.XXX.XXX-86) em 17/06/2025 11:53:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 17/06/2025 14:26:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/F815-94AF-2CEA-C75F